



10596478

08012.001113/2019-13



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA NACIONAL DO CONSUMIDOR

PLANO DE TRABALHO

PROJETO DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS

1. IDENTIFICAÇÃO

| | |
|---|--|
| ÓRGÃO PROPONENTE: MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE | CNPJ: 37.115.375/0001-07 |
| ENDEREÇO: ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO B CEP: 70.068- 900 BRASÍLIA/DF | TELEFONE: (61) 2028-1057 |
| NOME DO RESPONSÁVEL: JOSÉ CARLOS NADER MOTTA | CARGO: SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO - SPOA/MMA |

2. OBJETO

2.1. Lançamento de edital conjunto visando o apoio a projetos de municípios e consórcios municipais para gestão de resíduos sólidos urbanos

3. JUSTIFICATIVA

3.1. Atualmente, mais de 85% da população brasileira vive em cidades, devido a um processo intenso de urbanização da população nas últimas décadas. Contudo, o modelo de desenvolvimento urbano da maioria das cidades precisa de mais sustentabilidade, havendo necessidade de integrar o desenvolvimento social, econômico e ambiental. Nas cidades, os impactos ambientais são maiores nos centros urbanos, onde ocorre uma parte importante da produção e a maior parte do consumo, atividades que utilizam recursos naturais de forma intensiva.

3.2. O Objetivo do Edital é melhorar a gestão de resíduos sólidos, sendo a principal referência legal a Política Nacional de Resíduos Sólidos - PNRS (12.305/2010), que reúne o conjunto de princípios, objetivos, instrumentos, diretrizes, metas e ações, com vistas à gestão integrada e ao gerenciamento ambientalmente adequado dos resíduos sólidos. Segundo a PNRS, na gestão e no gerenciamento de resíduos sólidos, deve ser observada a seguinte ordem de prioridade: não geração, redução, reutilização, reciclagem, tratamento dos resíduos sólidos e disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos.

3.3. Entre os grandes desafios da gestão ambiental no Brasil destaca-se a gestão dos resíduos sólidos urbanos. Esse desafio pode ser expresso em números que representam uma realidade que precisa ser mudada urgentemente: 40,9% dos resíduos coletados foram despejados em locais inadequados por 3.352 municípios brasileiros em 2017, totalizando mais de 29 milhões de toneladas de resíduos em lixões ou aterros controlados, que não possuem o conjunto de sistemas e medidas necessários para proteção do meio ambiente contra danos e degradações, com danos diretos à saúde de milhões de pessoas, segundo o Panorama de Resíduos Sólidos no Brasil – 2017, elaborado pela Associação Brasileira de Empresas de Limpeza Pública e Resíduos Especiais - Abrelpe (abrelpe.org.br). De acordo com esse estudo, o índice de cobertura de coleta no país foi de 91,2%, evidência de que 6,9 milhões de toneladas de resíduos não foram objeto de coleta e, consequentemente, tiveram destino impróprio.

3.4. Diante desse cenário, esse tema figura com máxima prioridade no âmbito da Agenda Nacional de Qualidade Ambiental Urbana, que teve fase referente à gestão de resíduos sólidos lançada pelo Ministério do Meio Ambiente, no dia 30/04/2019, com o Programa Lixão Zero. Esse programa é composto de uma consolidação de diagnósticos, definição da situação desejada, seleção de indicadores de qualidade ambiental, eixos de implementação e plano de ação, possibilitando sinergia entre iniciativas e a busca por cidades mais sustentáveis.

3.5. Nessa perspectiva, o Ministério do Meio Ambiente submeteu à apreciação do Conselho Federal Gestor do Fundo de Defesa de Direitos Difusos - FDD, vinculado ao Ministério da Justiça, proposta de Edital, anexo a este Plano de Trabalho, inicialmente, no valor de R\$ 30 milhões e, posteriormente, suplementado para R\$ 61.127.845,87, com vistas a melhorar a gestão de resíduos sólidos urbanos, com ações concretas e pragmáticas, a serem realizadas por municípios e consórcios públicos municipais, visando contribuir para a melhoria efetiva da qualidade de vida das pessoas nos centros urbanos e um melhor equilíbrio entre o desenvolvimento social e econômico e a preservação do meio ambiente.

3.6. O objeto do edital está consoante com os eixos temáticos fomentados pelo Fundo de Direitos Difusos, especificamente com o Eixo Temático I - Promoção da recuperação, conservação e preservação do meio ambiente, item d) ações de manejo e gestão de resíduos sólidos: projetos que incentivem o gerenciamento dos resíduos sólidos em áreas urbanas e rurais, contribuam para a implantação de políticas municipais ambientalmente corretas ou que promovam ações de redução, reutilização e reciclagem do lixo.

3.7. O Edital conjunto foi aprovado pelo Conselho Gestor Federal do Fundo de Defesa de Direitos Difusos em sua 13ª Reunião Extraordinária, com suplemento de valor aprovado na 14ª Reunião Extraordinária e 224ª Reunião Ordinária.

4. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

| 3.3. Cronograma-Físico | | | | |
|---|---|------------|--|---------------------|
| Meta | Etapa | Produto | Resultado | Período de Execução |
| 1 - LANÇAMENTO DO EDITAL | 1.1 - LANÇAMENTO DO EDITAL | EDITAL | EDITAL LANÇADO E PROGRAMA ABERTO NA PLATAFORMA +BRASIL | META REALIZADA |
| 2 - ANÁLISE E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS APRESENTADAS NA PLATAFORMA +BRASIL | 2.1 - ANÁLISE E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS | PROPOSTAS | PROPOSTAS ANALISADAS E CLASSIFICADAS | META REALIZADA |
| 3 - HOMOLOGAÇÃO PELO CFDD DAS PROPOSTAS CLASSIFICADAS | 3.1 - HOMOLOGAÇÃO PELO CFDD DAS PROPOSTAS CLASSIFICADAS | PROPOSTAS | RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO HOMOLOGADO E PUBLICADO | META REALIZADA |
| 4 - CELEBRAÇÃO DOS CONVÊNIOS | 4.1 - CELEBRAÇÃO DOS CONVÊNIOS | CONVÊNIOS | PROPOSTAS CLASSIFICADAS FORMALIZADAS | dez/19 a dez/19 |
| 5 - APRESENTAÇÃO DE RELATÓRIOS SEMESTRAIS PELO MMA SOBRE O ANDAMENTO DOS CONVÊNIOS CELEBRADOS | 5.1 - APRESENTAÇÃO DE RELATÓRIOS SEMESTRAIS | RELATÓRIOS | SEIS RELATÓRIOS SEMESTRAIS APRESENTADOS | jul/20 a dez/22 |

5. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

5.1. Os desembolsos serão efetuados mediante solicitação do Ministério do Meio Ambiente por meio do SIAFI conforme cronograma abaixo:

| CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (FINANCIERO) | | | | | | | |
|---------------------------------------|--------------------------|--------------------------|--------------------------|--------------------------|--------------------------|--------------------------|--------------------------|
| NATUREZA DA DESPESA | 1º SEMESTRE 2020 | 2º SEMESTRE 2020 | 1º SEMESTRE 2021 | 2º SEMESTRE 2021 | 1º SEMESTRE 2022 | 2º SEMESTRE 2022 | TOTAL |
| CUSTEIO | R\$ 1.155.129,56 | R\$ 6.930.777,36 |
| INVESTIMENTO | R\$ 9.032.844,75 | R\$ 54.197.068,51 |
| TOTAL | R\$ 10.187.974,31 | R\$ 61.127.845,87 |

5.2. O cronograma poderá ser reavaliado periodicamente a fim de melhor gerenciar os desembolsos com base na execução dos convênios firmados pelo MMA com recursos deste TED.

5.3. Em caso de necessidade de alteração do cronograma de desembolso, o MMA enviará a solicitação ao fiscal designado na Senacon para acompanhamento do TED, que procederá à instrução processual para adequação dos repasses.

6. VALOR DA PARCERIA

6.1. O valor da parceria é de R\$ 61.127.845,87 (sessenta e um milhões, cento e vinte e sete mil oitocentos e quarenta e cinco reais e oitenta e sete centavos), conforme autorizado pelo Conselho Federal Gestor do Fundo de Defesa de Direitos Difusos - CFDD (9609336/10554602).

6.2. As informações orçamentárias constam do Termo de Execução Descentralizada e podem sofrer alteração para adequar os dados ao previsto nas leis orçamentárias vigentes quanto a repasse de valor a estados e municípios por meio de convênio.

José Carlos Nader Motta

Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração - SPOA/MMA



Documento assinado eletronicamente por JOSE CARLOS NADER MOTTA, Usuário Externo, em 23/12/2019, às 18:19, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **10596478** e o código CRC **2E4F7F35**

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.